

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 05/09/97; PÁG. 45; COL. 3 SOBRE
O PARECER 892/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REFERENTE AO PROJETO DE LEI 533/97.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO COMSTOU:

PARECER 1153/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 533/97

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador
Roberto Tripoli, que visa instituir no Município de São
Paulo serviço especialmente destinado a recolher mendigos
e indigentes que, por falta de moradia, dormem em locais
públicos ou sob as pontes e viadutos da cidade.

A proposta encontra amparo nos Artigos 13 e 221, III da
Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/10/97.

Wadih Mutran - Presidente

Arselino Tatto

Aurélio Nomura

Bruno Feder

Maria Helena

Salim Curiati